MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 544/2007

Através do meu despacho n.º 18 459/2006, de 30 de Julho, foi criado o Grupo de Acompanhamento da Requalificação das Urgências, designado por GARU, que tem por missão acompanhar o processo de reestruturação dos serviços de urgência e de propor, quando necessário, medidas de melhoria e de ajustamento à respectiva rede.

Entretanto, com a publicação do Decreto-Lei n.º 212/2006, de 27 de Outubro, respeitante à nova Lei Orgânica do Ministério da Saúde, procedeu-se à reorganização dos seus serviços centrais e regionais e, consequentemente, a modificações nas atribuições de cada organismo.

Assim, com o objectivo de assegurar que na composição do GARU sejam mantidas as capacidades e especificidades consideradas indispensáveis à sua missão, torna-se necessário adaptar a sua constituição à nova organização do Ministério da Saúde e à alteração na distribuição de funções pelos diferentes organismos.

Acresce, ainda, que o trabalho de planeamento da requalificação dos serviços de urgências evidenciou a necessidade de incorporar o Instituto Nacional de Emergência Médica no processo de acompanhamento da reestruturação destes serviços, tendo em atenção as suas atribuições nos domínios da emergência médica e do transporte de urgência/emergência.

Nestes termos, determino que o Grupo de Acompanhamento da Requalificação das Urgências passe a ter a seguinte composição:

Um membro do conselho directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

O director-geral da Saúde.

Os presidentes dos conselhos directivos das administrações regionais de saúde.

O presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

A Comissão Técnica de Apoio ao Processo de Requalificação da Rede de Urgência Geral, criada pelo despacho n.º 17 736/2006, de 30 de Junho, cujo coordenador orientará os trabalhos.

3 de Julho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Portaria n.º 655/2007

O *Guia da Pessoa com Diabetes* integra-se nos objectivos nacionais definidos no Plano Nacional de Saúde 2004-2010 e contou com a colaboração activa e a aprovação da comissão de coordenação do Programa Nacional de Controlo da Diabetes, visando aperfeiçoar e dar continuidade ao guia do diabético publicado em anexo à Portaria n.º 668/98, de 5 de Maio.

Decorridos mais de sete anos, mantêm-se os objectivos então estabelecidos para o guia, devendo a utilização do mesmo continuar a ser indispensável à troca de informação importante entre a pessoa com diabetes e os profissionais de saúde, as suas famílias e todos os que se preocupam com o seu bem-estar, ajudando-a a compreender, com maior clareza, os aspectos e métodos do seu tratamento.

Assim, manda o Governo, ao abrigo do disposto na alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição da República Portuguesa, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

1 — Compete à Direcção-Geral da Saúde promover a publicação do *Guia da Pessoa com Diabetes.*

2 — As administrações regionais de saúde distribuem gratuitamente o guia, através dos centros de saúde.

3 — São revogados a Portaria n.º 668/98, de 5 de Maio, e o despacho do Secretário de Estado n.º 17 988/98, de 18 de Setembro.

29 de Junho de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 16 545/2007

Por despacho de 18 de Junho de 2007 do vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi José Fernando Carvalho Pinto nomeado definitivamente na categoria de técnico de informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, nos termos do disposto nos artigos 9.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

20 de Junho de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 1453/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 23 de Maio de 2007, foi autorizada a transferência de Pedro Filipe Cardoso Louro, técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de radiologia, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, Sub-Região de Saúde de Faro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, Sub-Região de Saúde de Aveiro, Centro de Saúde de Aveiro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 16 546/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Aveiro de 25 de Junho de 2007, foi autorizada a transição de Maria João Roque Albuquerque Carvalho, enfermeira do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Águeda, para a categoria de enfermeiro graduado, com efeitos desde 20 de Junho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 16 547/2007

Por despacho do coordenador da Sub-Região de 28 de Junho de 2007, foi Maria do Carmo Ferreira Bastos nomeada técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do regime geral da área de instalações, equipamentos e organização, para um lugar do quadro de pessoal dos serviços sub-regionais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Despacho (extracto) n.º 16 548/2007

Por despacho do Ministro da Saúde de 15 de Abril de 2007, foi autorizada a exoneração da Dr.ª Maria Manuel Ataíde Corga Santiago e Costa do cargo de delegada de saúde concelhia de Espinho e a nomeação do Dr. José Guilherme Marques Ribeiro para o cargo de delegado de saúde concelhio de Espinho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Sub-Região de Saúde de Leiria

Despacho n.º 16 549/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e no uso das faculdades que me foram conferidas pela deliberação n.º 1743/2006, do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 23 de Janeiro de 2006, e pelo despacho n.º 15 186/2005, do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 12 de Julho de 2005, decido subdelegar nos directores dos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Leiria, no âmbito das respectivas unidades orgânicas, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Direcção dos processos que corram no âmbito do respectivo centro de saúde e proferir os despachos necessários ao seu normal desenvolvimento;

2) Assinar a correspondência e o expediente, com excepção do que, não envolvendo apenas assuntos correntes, seja dirigido aos gabinetes dos titulares de órgãos de soberania, provedor de justiça, autarquias locais e dirigentes da Administração Pública e titulares de cargos de nível igual ou superior a subdirector-geral;

3) Justificar as faltas ao serviço, em conformidade com as disposições legais;

4) Autorizar o gozo e o início de férias, suas alterações, promovendo o envio do respectivo plano anual, já aprovado, e subsequentes alterações, para os serviços de âmbito sub-regional, exigindo-se ainda, no caso dos funcionários que desempenham funções em mais de um centro de saúde, uma articulação prévia entre os serviços interessados e os trabalhadores;

5) Adoptar os horários de trabalho que se mostrem mais adequados ao funcionamento dos serviços, ou propor eventuais alterações, dentro dos condicionalismos legais, os quais serão sempre submetidos à homologação do coordenador da Sub-Região de Saúde;

6) Mandar verificar as situações de doença, comprovadas por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários e agentes a junta médica, nos termos dos artigos 33.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e também nos termos do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro (acidentes em serviço);

7) Autorizar a mobilidade dos funcionários e agentes dentro da área abrangida pelo centro de saúde, por iniciativa própria ou a requerimento dos interessados, desde que devidamente fundamentada, devendo dar conhecimento aos serviços sub-regionais;

8) Autorizar a passagem de certidões sobre matérias que o centro de saúde tenha em arquivo, quando solicitadas nos termos da lei, com excepção das relativas a assuntos que contenham matéria de carácter confidencial ou reservada, bem como autorizar a restituição de documentos aos interessados, nos termos legais;

9) Autorizar deslocações em serviço, seja qual for o meio de transporte utilizado, impostas pela natureza das funções do pessoal, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 106/98 de 24 de Abril, segundo princípios da boa gestão de recursos e de forma fundamentada, bem como autorizar o reembolso das respectivas despesas;

10) Homologar as classificações de serviço atribuídas nos termos legais;

11) Conferir posse e assinar termos de aceitação, salvo quando se trate do primeiro provimento dos funcionários ou agentes;

12) Movimentar as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento, assim como a transferência dos fundos necessários à gestão do centro de saúde e em execução das decisões proferidas nos processos. Esta movimentação carece obrigatoriamente de duas assinaturas;

13) Superintender na utilização racional das instalações afectas ao centro de saúde, bem como na sua manutenção e conservação;

14) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados, despesas com obras e aquisição de bens e serviços de consumo corrente (não inventariável), até ao montante de € 2500, com estrita observância das disposições legais relativas a despesas públicas, designadamente o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

15) Autorizar, dentro dos limites orçamentais fixados e demais normas em vigor, a realização de despesas com a manutenção e a reparação de viaturas, máquinas e equipamentos, até ao limite de € 2500;

16) Autorizar os funcionários a conduzir as viaturas oficiais, sendo a autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o previsto nos n.os 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;

17) Autorizar a transferência de material entre as diversas extensões do centro de saúde, ordenando as respectivas alterações no inventário e comunicando-as aos serviços sub-regionais (Secção de Património).

As referidas competências são conferidas, por este despacho, aos seguintes directores dos Centros de Saúde:

Dr.ª Dina Teresa Feliciano Ruivaco — Alcobaça.
Dr.ª Cidália Santos Lopes Esteves Marques — Alvaiázere.
Dr. Rui Filipe Faria Oliveira — Ansião.
Dr. Francisco José Meireles Cardoso — Batalha.
Dr. Raul Octávio Alexandre Silva Nunes — Bombarral.
Dr.ª Maria Leonor Lopes Ribeiro Horta Salvo — Caldas da Rainha.
Dr. Paulo Adalberto Ribeiro Menezes Antunes — Castanheira de Pêra.
Dr.ª Ana Isabel Cruz Monteiro Nascimento — Figueiró dos Vinhos.
Dr. Rogério Pedro Correia Freire Paz/Dr. Arnaldo Sampaio — Leiria.
Dr.ª Ana Leocádia Santos Paiva/Dr. Gorjão Henriques — Leiria.
Dr. Francisco José São Marcos Amaral — Marinha Grande.
Dr.ª Maria Dulce Correia Pascoal — Nazaré.
Dr. Fernando Manuel Neves Correia — Óbidos.
Dr. Carlos Manuel David Henriques — Pedrógão Grande.
Dr.ª Maria do Rosário Mata Monteiro — Peniche.
Dr.ª Isabel Maria Simões Pinto Gonçalves — Pombal.
Dr.ª Noémia Luísa Ataíde Regueira Caetano Alves Gonçalves — Porto de Mós.

Este despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando no entanto ratificados todos os actos praticados desde 18 de Julho de 2005, quer tenham sido praticados pelos actuais directores quer pelos que lhes antecederam, no âmbito das competências ora subdelegadas, excepto o indicado no n.º 16), em que só são ratificados os actos posteriores a 23 de Janeiro de 2006.

15 de Junho de 2007. — O Coordenador, *Jorge Silva Pereira.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 16 550/2007

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 15 de Fevereiro de 2007 e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 26 de Abril de 2007, por delegação de competências, foi a Liliana Maria Teixeira Sequeira da Silva Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, autorizada a renovação da acumulação de funções, em regime de dezanove horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde da Póvoa de Santa Iria, a partir de 6 de Agosto de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 16 551/2007

Por despachos da enfermeira-directora do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., de 13 de Novembro de 2006, e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 11 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi autorizada a renovação da acumulação de funções de Pedro Miguel Varanda Queiroz, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., em regime de doze horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 11 de Maio de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Despacho (extracto) n.º 16 552/2007

Por despachos do conselho de administração do Hospital de Santa Maria de 9 de Março de 2007 e da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 11 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi a Filomena Maria Gomes Marcelino da Costa, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, autorizada a renovação da acumulação de funções, em regime de doze horas semanais, ao abrigo dos artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no Centro de Saúde de Sacavém, a partir de 3 de Abril de 2007, pelo período de um ano, eventualmente renovável. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Maio de 2007. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro.*

Departamento de Gestão e Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 16 553/2007

Por deliberação do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo de 10 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi a Maria Luísa do Nascimento Vieira, enfermeira graduada em funções na unidade de saúde familiar Tílias, Centro de Saúde de Sete Rios, autorizado o regime de horário acrescido, de acordo com o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a partir de 2 de Janeiro de 2007. (Isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Junho de 2007. — A Directora, *Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim.*

Despacho (extracto) n.º 16 554/2007

Por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Lisboa de 30 de Maio de 2007, por delegação de competências, foi Carla Sofia da Conceição Dias Ramos nomeada na categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de engenharia sanitária, precedendo concurso interno de ingresso, no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, serviços de âmbito sub-regional, nos